

Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

DECRETO N° 1.201, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017.

Convoca a Conferência de educação do município de Igaratinga e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Igaratinga, usando das atribuições legais de seu cargo, e em consonância com a Lei 13.005 de 25/06/2014, convoca para a Conferência Municipal de Educação do município de Igaratinga no estado de Minas Gerais -- Como etapa preparatória da Conferência Estadual de Educação de MG – CEEMG e da Conferência Nacional Popular da Educação – CONAPE 2018 – Conferência Nacional da Educação – CONAE.

Decreta:

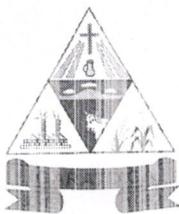
Art. 1º - Fica convocada a Conferência Municipal de Educação do Município de Igaratinga, a ser realizada no dia 16 de novembro de 2017 a partir das 16:00 horas no Salão Paroquial em Igaratinga/MG.

Art. 2º - A Conferência Municipal de Educação do Município de Igaratinga é etapa integrante das Conferências Territoriais, Estadual e Nacional de Educação, cujo tema principal é:

"A Construção do Sistema Integrado de Educação Pública de Minas Gerais – SIEP/MG e a Implementação dos Planos de Educação."

Art. 3º - A Conferência Municipal de Educação discutirá os seguintes eixos:

EIXO I - Planos decenais e SNE: instituição, democratização, cooperação



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

federativa, regime de colaboração, avaliação e regulação da educação;

EIXO II - Planos decenais e SNE: qualidade, avaliação e regulação das políticas educacionais;

EIXO III - Planos decenais, SNE e gestão democrática: participação popular e controle social;

EIXO IV - Planos decenais, SNE e democratização da Educação: acesso, permanência e gestão;

EIXO V - Planos decenais, SNE, Educação e diversidade: democratização, direitos humanos, justiça social e inclusão;

EIXO VI - Planos decenais, SNE e políticas intersetoriais de desenvolvimento e Educação: cultura, ciência, trabalho, meio ambiente, saúde, tecnologia e inovação;

EIXO VII - Planos decenais, SNE e valorização dos profissionais da Educação: formação, carreira, remuneração e condições de trabalho e saúde;

EIXO VIII - Planos decenais, SNE e financiamento da educação: gestão, transparéncia e controle social;

EIXO IX - Construindo o Sistema Integrado de Educação Pública de Minas Gerais - SIEP/MG.

Art. 4º - A Comissão Organizadora da Conferência Municipal de Educação do Município de Igaratinga será composta por representantes seguintes segmentos:

I - Dois representantes dos gestores da educação pública:

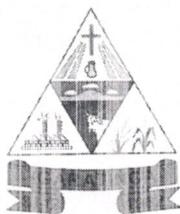
Rosimeire Duarte de Souza Silva;

Elizangela Fátima Alves.

II - Dois representantes dos trabalhadores em educação:

Dekallaff Werneck de Oliveira;

Luciana de Oliveira Santos.



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

III - Dois representantes dos estudantes:

Camilo Libério de Faria Mota;

Lívia Almeida de Faria.

IV- Dois representantes dos pais responsáveis pelos alunos:

Raquel Soares da Costa Santiago;

Maria Inês Alves de Souza.

V -- Dois representantes do Conselho Municipal de Educação:

Cristiane Francisca de Oliveira;

Kelma Lopes Cançado.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, 07 de novembro de 2017.


Renato de Faria Guimarães

Prefeito Municipal

TRANSFORMANDO TRABALHO EM DESENVOLVIMENTO